



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Direção Geral
Gabinete

Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Pioneiros - CEP 36420-000 - Ouro Branco - MG
(31) 3938-1200 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 008/2020

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LIBRAS I

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; por meio da Coordenação da Licenciatura em Pedagogia, seguindo o disposto no Capítulo XI, Art. 108 a 115 do Regimento Interno, torna público o presente Edital do Exame de Proficiência em Libras I para fins de dispensa de disciplina por meio do aproveitamento e reconhecimento de conhecimentos anteriores, conforme o que se dispõe a seguir:

1. OBJETIVO

1.1. Divulgar as normas para a realização dos Exames de Proficiência e dispensa na disciplina Libras I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, na Secretaria de registro e Controle Acadêmico, no período de **12 a 13 de março de 2020**, considerando os horários de atendimento da secretaria.

2.2. Só poderão se inscrever neste exame alunos da graduação da Licenciatura em Pedagogia.

2.2.2. Poderão comprovar proficiência em Libras I os alunos que atendam a, pelo menos, uma das seguintes condições:

2.2.1. Sejam aprovados no exame interno de proficiência em Libras I, com nota igual ou superior a 70 pontos, em cada etapa de avaliação que será realizada nas dependências do IFMG Ouro Branco.

2.2.2. Comprovem proficiência em Libras I por meio de **original e cópia** de documento comprobatório, de um dos seguintes exames:

- a. Exame nacional do Prolibras;
- b. Avaliação da banca no CAS.

2.2.3. No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar o original e a cópia do certificado, ficando esta última anexada ao formulário de requerimento preenchido na secretaria.

2.2.4. Os candidatos que tiverem indeferimento quanto ao certificado externo poderão fazer o exame interno.

3. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

3.1- Apenas os alunos inscritos dentro do prazo estipulado no item **2.1** poderão fazer o exame.

3.2- Os candidatos deverão apresentar documento de identificação com foto no ato das provas.

3.3- Ficam impossibilitados de participarem da avaliação os alunos que não apresentarem o documento citado no item **3.2** deste edital.

3.3.1- A média mínima exigida para aprovação nesse exame – e consequente dispensa da disciplina – é de **70% (setenta por cento) em cada uma das etapas.**

3.3.2 - O Exame de Proficiência em Libras I será constituído de duas etapas.

3.3.2.1. A primeira etapa consiste em prova dissertativa acerca da ementa do curso, sendo avaliada a compreensão das temáticas conforme conteúdo programático descrito no anexo II.

3.3.2.1.1. A prova escrita deverá ser feita com caneta azul ou preta pelo candidato e será permitida consulta individual apenas à bibliografia escrita que consta no anexo II;

3.3.2.1.2. É expressamente vedada a consulta a aparelhos eletrônicos, como telefone celular;

3.3.2.1.3. Durante a avaliação escrita, não é permitida a comunicação entre os candidatos e tampouco troca de materiais bibliográficos. Os candidatos que incorrerem nessa atitude serão eliminados;

3.3.2.1.4. A prova dissertativa será aplicada somente no dia **17/03/2020 (terça-feira)** a partir das 17h 15min, **não havendo segunda chamada.** Ela terá duração máxima de uma hora e trinta minutos.

3.3.3. A etapa dois consiste em uma prova prática. A prova prática será aplicada no dia **17/03/2020, terça-feira**, a partir das 21h, **não havendo segunda chamada.**

3.3.3.1. Cada candidato terá, no máximo, trinta (30) minutos para mostrar ao docente de Libras sua proficiência nos conhecimentos exigidos na disciplina Libras I, conforme os conteúdos relativos à prova prática destacados no anexo II.

3.3.3.2. Caso a quantidade de candidatos seja superior ao tempo disponível no dia 17/03/2020 (terça-feira), os demais candidatos farão a prova prática no dia 20/03/2020 (sexta-feira), a partir das 19h.

3.3.3.3. A sequência da chamada para avaliação prática será por ordem de inscrição do candidato no exame de proficiência;

3.3.3.4. A ordem de chamada para avaliação dos candidatos e as respectivas datas e horários dos exames práticos serão divulgados no site do IFMG Ouro Branco;

3.3.3.5. Não será permitido o uso ou consulta a qualquer material escrito, incluindo dicionários, ou uso de celulares ou aparelhos eletrônicos no momento da prova prática. Os candidatos que incorrerem nessa atitude serão eliminados.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados serão divulgados pela Secretaria do campus e no site institucional nas seguintes datas:

4.1.1. Para pedidos de dispensa por apresentação de certificado de exames externos (Prolibras e CAS), os resultados serão divulgados dia **17/03/2020**, a partir das 17h.

4.1.2. Para os participantes do exame interno de proficiência, os resultados serão divulgados dia **25/03/2020**, a partir das 17h.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Todos os alunos inscritos deverão frequentar normalmente as aulas até a publicação oficial do resultado.

5.2. Os exames previstos neste edital são válidos apenas para o primeiro semestre letivo de 2020.

5.3. É vedada a divulgação telefônica de resultado, bem como a divulgação de resultados anteriormente às datas previstas neste edital e no calendário acadêmico, podendo a divulgação ser feita somente pela

Secretaria de Registro Acadêmico e no site institucional.

5.4. Os alunos aprovados só poderão ser dispensados de frequentar as aulas de Libras I após a publicação dos resultados pela secretaria.

5.4.1. Os casos omissos serão resolvidos pelos professores de Libras, pela Coordenação da Licenciatura em Pedagogia e pela Gerência Acadêmica de Ensino Superior.

Ouro Branco, 10 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor Geral**, em 10/03/2020, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0525999** e o código CRC **907068BF**.

23712.000301/2020-64

0525999v1